



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD/UNILAB DO ANOS 2026

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h03, realizou-se, no Campus dos Palmares, em Acarape/CE, no formato híbrido, a sessão extraordinária do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (IEAD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), sob a presidência do Diretor do Instituto de Educação a Distância e Coordenador-Geral UAB, Prof. Antônio Carlos da Silva Barros. Compareceram presencialmente os seguintes conselheiros: Profa. Sandra Maria Guimarães Callado (Vice-Diretora do Instituto de Educação a Distância), Profa. Sinara Mota Neves de Almeida (Coordenadora do Curso de Ciências Naturais), Prof. Jeferson Falcão do Amaral (Coordenador de Polo) e Paulo Henrique Gomes de Holanda (Representante dos TAEs). Participaram virtualmente da sessão, mediante justificativa prévia: Prof. Joserlene Lima Pinheiro (Coordenador Adjunto UAB), Herivelton Alves de Oliveira (Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação e Informática), Geysson de Lima Bezerra (Representante dos TAEs), Profa. Meire Virgínia Cabral Gondim (Coordenadora do Curso de Letras EaD), Profa. Emília Soares Chaves Rouberte (Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde da Família), Profa. Emanuella Silva Joventino Melo (Coordenadora do Curso de Especialização de Gestão em Saúde), Prof. Eduardo Soares Parente (Coordenador de Tutoria) e Pedro Soares Magalhães (representante discente). Ausência injustificada: Tânia Beatriz Bezerra (discente). Havendo quórum regulamentar, o Presidente cumprimentou a todos e submeteu à **PRIMEIRA ORDEM DO DIA: *Aprovação da ata da reunião ordinária do Conselho Gestor do IEAD realizada no dia 03 de março de 2026***, previamente disponibilizada aos conselheiros e assinada eletronicamente, não havendo manifestações contrárias, sendo, portanto, aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente solicitou a inclusão de duas pautas em caráter emergencial, referentes à atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública e à atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública, ambas na modalidade a distância, justificando a urgência pela necessidade de homologação no Conselho Gestor do IEAD. As inclusões foram submetidas à votação e aprovadas por unanimidade. **SEGUNDA ORDEM DO DIA: *Apreciação da segunda: Solicitação de antecipação de atividades e provas para viabilização de Colação de Grau Especial em razão de aprovação em concurso público de aluna do Curso de Letras. Sob a Relatoria da Profa. Meire Virginia (Processo 23282.003601/2026-06)***. A relatora apresentou detalhadamente o caso, informando que a estudante, regularmente matriculada, foi aprovada em dois concursos públicos e necessita apresentar o diploma de graduação até o dia vinte e quatro de março de dois e vinte e seis ao órgão responsável pelo concurso público, sob pena de exoneração. Destacou que a discente já havia integralizado praticamente todo o curso, restando apenas quatro disciplinas, além de já ter concluído o Trabalho de Conclusão de Curso, cumprido as horas complementares e de extensão. Informou, ainda, que foram adotadas medidas excepcionais, como acompanhamento pedagógico individualizado, definição de cronograma específico para realização de avaliações presenciais no polo, confirmação da viabilidade técnica junto ao setor acadêmico responsável, bem como a anuência dos docentes responsáveis pelas disciplinas, sem, no entanto, passar pela aprovação do colegiado do curso. Durante a discussão, diversos conselheiros se manifestaram, ressaltando a relevância do caso, a excepcionalidade da situação e o papel social da universidade, ao mesmo tempo em que foram levantadas preocupações quanto à padronização de formalização processual por meio de requerimento institucional e à necessidade de observância de ritos administrativos adequados, uma vez que a ação gera impactos pedagógicos e à administrativos nos cursos financiados com recursos da UAB. A relatora explicou que essa adoção será sem custos adicionais para a coordenação UAB, tendo em vista que as disciplinas já estão previstas para serem ofertadas no semestre de 2026.1 e o objetivo é antecipar atividades e avaliações presenciais. O representante discente, Pedro Soares Magalhães, manifestou-se favoravelmente, destacando a importância do apoio institucional aos estudantes que obtêm êxito em concursos públicos. Diante do exposto e considerando a excepcionalidade do caso, a relatora, Prof. Meire Virginia, manifestou parecer favorável à antecipação das atividades e das quatro

avaliações presenciais. Após as discussões, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, com o registro em ata da necessidade de revisão e padronização dos fluxos processuais para casos futuros. **TERCEIRA ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO da versão atualizada do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, aprovada em da Reedição, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Relator: Prof. Eduardo Parente/ Processo 23282.004256/2026-10)**, que apresentou as alterações realizadas em decorrência de exigências da Universidade Aberta do Brasil, destacando a necessidade de adequação curricular e compatibilização com diretrizes nacionais, bem como informando que o projeto já havia sido aprovado em instâncias institucionais anteriores. Não havendo questionamentos relevantes, o parecer foi aprovado por unanimidade. **QUARTA ORDEM DO DIA: Anuência do Conselho Gestor do IEAD para a oferta da carga horária a distância em disciplinas do curso de graduação em Terapia Ocupacional. (Relatora: Profa. Emilia Chaves / Processo 23282.003901/2026-87)**. A relatora apresentou o contexto de criação do curso e a previsão de oferta de componentes curriculares em formato EAD, detalhando aspectos metodológicos, uso de tecnologias educacionais, ambiente virtual de aprendizagem e integração com sistemas acadêmicos. Pontuou ainda que o referido PPC, o item 3.18 – Atividades de Modalidade Semipresencial (pp. 111-112) apresenta: Oferta EaD: O PPC indica que componentes curriculares obrigatórios podem ser ofertados a distância, sendo exclusivamente teóricos e com carga horária máxima de 45 horas cada, totalizando até 285 horas. Metodologia: O docente é responsável pela elaboração de material didático e atividades, incluindo vídeos, textos, fóruns, glossários, wikis e questionários. O professor atua como tutor e acompanha o processo de ensino aprendizagem, respondendo aos estudantes no prazo de até 48 horas. Também ressaltou que a tramitação do processo de criação de curso deve seguir os procedimentos previstos na Resolução CONSEPE/UNILAB nº 374/2025, bem como as referências que devem fundamentar o subitem 3.18 são: Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 e Portarias MEC nº 378/2025, 381/2025, nº 506/2025, nº 794/2025 e nº 795/2025. Durante a discussão, foram levantadas questões relacionadas à necessidade de explicitação do percentual de carga horária EAD, observância do limite máximo de trinta por cento conforme legislação vigente prevista no decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, detalhamento das atividades no PPC e constituição de equipe multidisciplinar. O Prof. Jefferson Falcão informou que o curso de farmácia passou pelo mesmo processo e se prontificou a colaborar no que fosse necessário. A professora Sandra Callado manifestou que considera necessário explicitar, de forma clara e objetiva, o percentual da carga horária do curso de Terapia Ocupacional que será ofertado na modalidade a distância (EaD). Destacou que, por se tratar de um curso presencial e pertencente à área da saúde, não seria suficiente apenas a menção ao marco legal que regulamenta a matéria. Ressaltou ainda que a informação precisa ser apresentada de maneira inequívoca, a fim de evitar possíveis interpretações decorrentes de referências genéricas à legislação aplicável. O Presidente demonstrou preocupação com a ausência de regulamentação institucional sobre a oferta de carga horária EAD em cursos presenciais e a falta de conclusão dos trabalhos liderados pela PROGRAD relacionada à matéria. Após os debates, deliberou-se pela aprovação da pauta por unanimidade, com ressalvas, condicionando-se à realização dos ajustes pontuais indicados no parecer sem prejuízo da aprovação da matéria. Antes de iniciar o quinto ponto de pauta, a Profa. Sinara Mota e o Prof. Jeferson Falcão pediram permissão para se retirar da sessão, visto que teriam que ministrar aula. Havendo quorum regulamentar, após registro das ausências para as deliberações das pautas seguintes, iniciou-se a **QUINTA ORDEM DO DIA: Relatório Final do Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez”, com as alterações propostas pelo Conselho Gestor do IEAD. Sob a Relatoria do Prof. Joserlene Pinheiro (processo nº 23282.015371/2025-39)**, que apresentou uma análise comparativa entre a versão original e a versão revisada do documento, evidenciando que apenas parte das deliberações anteriormente aprovadas pelo conselho havia sido devidamente atendida. Discutiu-se que houve faltas justificadas da coordenadora do curso que não constam nos autos do processo para a relatoria. Foram apontadas inconsistências, correções incompletas e ausência de adequações conforme orientações deliberadas. Durante a discussão, os conselheiros manifestaram preocupação com a condução do processo, destacando a necessidade de responsabilidade institucional e de fidelidade às decisões do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância. A professora Sandra Callado solicitou aparte no referido ponto de pauta, ocasião em que destacou a necessidade de que seja explicitado que, em virtude da necessidade de ajustes no relatório final do curso Ciência é Dez, o documento deverá retornar ao instituto acadêmico para a realização das devidas adequações, conforme entendimento dos conselheiros do CGIEAD. Ressaltou que, uma vez efetuados os ajustes solicitados, o referido curso poderá ser novamente ofertado pelo IEAD. Caso contrário, as vagas a ele destinadas deverão, se possível, ser redistribuídas para

outros cursos na modalidade EaD. Por fim, enfatizou que o IEAD não pode manter a oferta de curso em parceria com instituto acadêmico sem que haja consenso quanto à necessidade de cumprimento das obrigações essenciais e indispensáveis para a adequada condução dos cursos na modalidade a distância. Deliberou-se pela aprovação do relatório, condicionada à realização integral das correções apontadas, estabelecendo-se o prazo de quinze dias para adequação, sob pena de remanejamento das vagas do curso caso as pendências não sejam sanadas no prazo estabelecido pelo Instituto de Ciências Exatas e da Natureza. **SEXTA ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO da versão atualizada do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância. Sob a relatoria da Profa. Emanuella Joventino (Processo 23282.004075/2026-93)**, que apresentou as principais modificações realizadas, incluindo a redução da carga horária total, diminuição do número de disciplinas, adequação ao padrão nacional e atualização da concepção pedagógica e metodológica. Os conselheiros destacaram positivamente a condução do processo e a celeridade na atualização do projeto. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Informes**, foram apresentadas informações sobre a abertura de inscrições para representação docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), incentivando-se a participação dos docentes como forma de fortalecimento institucional e crescimento profissional. Também foi comunicada a liberação de recursos financeiros destinados aos cursos na modalidade a distância, destacando-se a importância do planejamento adequado para utilização desses recursos, incluindo visitas aos polos, realização de atividades presenciais e produção de materiais acadêmicos, como e-books. Ressaltou-se ainda que parte significativa dos recursos sempre são destinados à manutenção das equipes de apoio e execução das atividades acadêmicas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às 14h40. Para constar, eu, Francisco Lindolfo de Castro Gomes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os(as) conselheiros(as) presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 10/04/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE GOMES DE HOLANDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 10/04/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE VIRGINIA CABRAL GONDIM, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 10/04/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 10/04/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEYSSON LIMA BEZERRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/04/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO SOARES MAGALHÃES, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO, COORDENADORA DE CURSO**, em 10/04/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, em 10/04/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, COORDENADOR(A)**, em 10/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO DO AMARAL, COORDENADOR(A) DE POLO**, em 10/04/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERIVELTON ALVES DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE CURSO**, em 10/04/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 10/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, COORDENADORA DE CURSO**, em 10/04/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417584** e o código CRC **00A9519E**.
